PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE TRANSPORTES

Responsável pela demanda: Solange Alves Da Rocha Canonica **Matrícula:5651**

E-mail:garagem@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 3432-3260**

OBJETO: Franquia Seguro retroescavadeira JCB 3CX (PATRIMONIO-9498).

1. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se justifica pelo fato que o vidro lateral da retroescavadeira JCB 3CX (PATRIMONIO-9498) quebrou enquanto o operador estava executando trabalho na cascalheira e caiu varias pedras na mesma causando a quebra do vidro. Desta maneira após acionamento do seguro, ficou designada a empresa em questão para manutenção, sendo que o município deve pagar o valor da franquia diretamente a empresa apontada pela seguradora. **Formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.**
   Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 17 de Março de 2025

_____

SOLANGE ALVES DA ROCHA CANONICA
CHEFE DE ATENDIMENTO

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Transportes

2 - DO OBJETO
Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº 01.31.0141228.000000, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com a retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

3 – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de se realizar a manutenção na retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498). O vidro lateral da retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498) quebrou enquanto o operador estava executando trabalho na cascalheira e caiu varias pedras encima da mesma causando a quebra do vidro. Desta maneira após acionamento do seguro, ficou designada a empresa em questão para manutenção, sendo que o município deve pagar o valor da franquia diretamente a empresa apontada pela seguradora.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA
FILIPPI CAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.024.032/0001-40, com sede na Rua José Bodanese, Bairro Vila Bassanense, Nova Bassano/RS, CEP 9534-0000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
Contratação, através de indicação feita pela seguradora (solicitação Nº237272), para conserto, retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498) chassi nº S0R3CXTTJR3423380, da Secretaria Municipal de Transportes, para manutenção do vidro lateral.

5 – DO VALOR CONTRATADO
5.1. Fica contratado o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Franquia Seguro retroescavadeira JCB 3CX, amarelo, extra pesado.	Un.	01	R$ 900,00	R$ 900,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 10 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na secretaria de Transportes, situada na Rua Izabete Griza, nº290, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Irani-SC.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de transportes
Despesa: 79

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Diane Caroline Bertoldi
Matricula: 5846
Cargo/função: Agente Administrativo
Unidade: Secretaria de Transportes
Fone para contato: (49) 99120-1937
E-mail para contato: dianecarolinebertoldi.dl@gmail
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Adelmo Mauro Lohmann
Cargo/função: Vice Prefeito
Fone para contato: (49) 991610651
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 17 de março de 2025.

_____
Dilson Luiz Farinella
Secretário de Transportes

Solicitação de Assistência - nº 237272

SOLICITAÇÃO

Tipo	:	ACIONAMENTO	**Data**	:	11/03/2025 18:02
Contrato	:	01.31.0141228.000000	**Vigênte**	:	31/12/2025
Atendente	:	PAOLA SILVA	**Solicitant**	:	SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado	:	MUNICIPIO DE IRANI			
Contato	:	SOLANGE	**Telefone**	:	(49) 9981-93192
E-mail	:	carina@menonseguros.com.br			

DESCRIÇÃO

Marca	:	JCB	**Cor**	:	AMARELO
Modelo	:	RETROESCAVADEIRA 3CX	**Ano**	:	2024/2024
Placa	:	A/C	**Tipo**	:	EXTRA PESADO

SERVIÇO

Ocorrênci	:	ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço	:	VIDROS LATERAIS

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro?	BRANCO
Qual o lado?	DIREITO
Qual a localização do vidro	DIANTEIRO
O vidro é na porta?	NÃO
Quais são as medidas aproximadas do vidro?	0,30X 1,20

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 14/03/2025

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 12/06/2025

OBS: O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO SEGURADO (IRANI/SC), FAVOR LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO E REPASSE DO ENDEREÇO QUE DESEJA RECEBÊ-LO.

PRESTADOR

Prestador	:	FILIPPI CAR	**Contato**	:	ADRIANO
CNPJ	:	05.024.032/0001-40	**Telefone**	:	(54) 9840-71375
Logradour	:	RUA JOSE BODANESE	**Número**	:	919 TERREO.
Bairro	:	VILA BASSANENSE	**CEP**	:	95340000
Município	:	Nova Bassano	**UF**	:	RS

ATENÇÃO

Prezado prestador,

Boletos bancários NÃO serão aceitos, sendo solicitado seu cancelamento. Todos os pagamentos efetuados pela Gente Seguradora são efetivados via Crédito em Conta Corrente, salvo acordado previamente.

Qualquer dúvida, entre em contato via nosso WhatsApp: 51 99993-1300 Opção 3 (Informação de Assistência 24h) e Opção 3 (Faturamento).

Solicitação de Assistência - nº 237272

SOLICITAÇÃO

Tipo	:	ACIONAMENTO	**Data**	:	11/03/2025 18:02
Contrato	:	01.31.0141228.000000	**Vigênte**	:	31/12/2025
Atendente	:	PAOLA SILVA	**Solicitant**	:	SEGURADO

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R$ 1.650,00

Valor a ser pago pela seguradora
R$ 750,00

Valor a ser pago pelo segurado
R$ 900,00

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.024.032/0001-40 **MATRIZ**		**11/04/2002**

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO FILIPPI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FILIPPI CAR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BODANESE	**919**	**TERREO.**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.340-000	**VILA BASSANENSE**	**NOVA BASSANO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOCONTABIL@ELLOCONTABIL.NET.BR	**(54) 3273-2035**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **14:29:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1059644681 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/1992

NOME ADRIANO FILIPPI

FILIAÇÃO
SIGISMUNDO FILIPPI
NEIVA COMIN FILIPPI

NATURALIDADE
NOVA BASSANO RS

DATA DE NASCIMENTO
09/10/1975

DOC ORIGEM C NASC 7730/113 NOVA BASSANO
RS LV A17 FL 299

CPF 752336570/15 — PIS 1237964694/7

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151788

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIZ MARTINS DA SILVA

TABELIONATO CALDIERARO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

NOVA BASSANO/RS, 25 JUL 2001

Bel. Darley J. H. Caldieraro - Tabelião e Oficial
Bel. Eduardo M. Caldieraro - Substituto
Mércia Biotto Dagnese - Substituta

1,40

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Adriano Filippi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO CALDIERARO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

NOVA BASSANO/RS, 25 JUL 2001

Bel. Darley J. H. Caldieraro - Tabelião e Oficial
Bel. Eduardo M. Caldieraro - Substituto
Mércia Biotto Dagnese - Substituta

1,40

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
ADRIANO FILIPPI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
NOVA BASSANO RS	BRASILEIRA	SOLTEIRO,MAIOR

FILHO DE (pai)	(mãe)
SIGISMUNDO FILIPPI	NEIVA COMIN FILIPPI

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
09.10.1975	MECÂNICO	752.336.570-15

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
1059644681	SSP	RS	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Estrada RS 324 KM 18	205

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Industrial	95 340 000	

MUNICÍPIO	UF
NOVA BASSANO	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO FILIPPI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
ESTRADA RS 324 KM 18	205

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	INDUSTRIAL	95340 000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA BASSANO	RS	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	(Cinco mil reais).-

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
50 50 0/03	Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS
50 20 2/01	Atividades secundárias: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
14.05.2002				

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
02.04.2002	Adriano Filippi

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

SONIA T. PEREIRA M. ALVES
Mat. 14423073
Servidora Designada/JUCERGS

11 ABR 2002

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2002
SOB O NÚMERO: 43106065179
Protocolo: 02/075599-6
ADRIANO FILIPPI

Rosane Machado Rollo
SECRETÁRIA-GERAL

ILMO SR. PRESIDENTE
DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

1. **NOME E LOCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL**

1.1) Nome: **ADRIANO FILIPPI**

1.2) Localização: **ESTRADA RS 324, KM 18, Nº 205, BAIRRO INDUSTRIAL NOVA BASSANO RS – 953400-000**

2. Número de Inscrição no Registro do Comércio (NIRE):
Data:

3. CNPJ:

4. **COMPONENTES OU SÓCIOS TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL**

4.1 Nome identificação:

Adriano Filippi, portador da Cédula de Identidade nº 1059644681 expedida pela SSP/RS e CPF nº 752.336.570/15, brasileiro, solteiro, maior, mecânico e chapeador, residente e domiciliado na RS 324 KM 18, bairro industrial, nº 205 em Nova Bassano RS.

DECLARAÇÃO DE ESTADO FUNCIONAL

Para os fins previstos no Artigo 4º da Lei 9841/99, os sócios ou titular, supra qualificado(s), DECLARA(M), sob as penas da lei:

a) Que se enquadra na situação de empresa de microempresa.

b) Que a RECEITA BRUTA ANUAL do exercício EM CURSO NÃO EXCEDERÁ o limite fixado no inciso II do Art. 2º, da Lei 9841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo.

c) Que a sociedade ou firma individual, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no Art. 3º da mesma Lei.

Nova Bassano RS, 02 de abril de 2002.

Adriano Filippi

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2002
SOB O NÚMERO: 2133837
Protocolo: 02/075598-8
Empresa:43 1 0606517 9
ADRIANO FILIPPI

Rosane Machado Rollo
SECRETÁRIA-GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43106065179	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ADRIANO FILIPPI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2250976083

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NOVA BASSANO
Local

15 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8149421 em 15/02/2022 da Empresa ADRIANO FILIPPI, CNPJ 05024032000140 e protocolo 220497320 - 15/02/2022. Autenticação: 78335A68CCB240BC0D0313A5DA4F812917A5DEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/049.732-0 e o código de segurança xGHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.732-0	RSN2250976083	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.597.580-87	JOCELIR ANGELA COMIN	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8149421 em 15/02/2022 da Empresa ADRIANO FILIPPI, CNPJ 05024032000140 e protocolo 220497320 - 15/02/2022. Autenticação: 78335A68CCB240BC0D0313A5DA4F812917A5DEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/049.732-0 e o código de segurança xGHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr.Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa ADRIANO FILIPPI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial sob NIRE: 43106065179 CNPJ: 05.024.032/0001-40, estabelecido na Rua Jose Bodanese, 919 Vila Bassanense em Nova Bassano RS CEP 95340-000, tendo como proprietário:

- **ADRIANO FILIPPI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.10.1975, empresário, portador do RG 1059644681 SSP RS e CPF 752.336.570-15, residente e domiciliado na Rua Jose Bodanese, 919 Vila Bassanense em Nova Bassano RS CEP 95340-000, representado por sua procuradora JOCELIR ANGELA COMIN, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/05/1984, contadora, portadora do RG 4082417546 SSP RS e CPF 827.597.580-87, residente e domiciliada na Av. 23 de Maio, 791 apto 704 centro de Nova Bassano RS CEP 95340-000;

Requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nova Bassano RS, 01 de janeiro de 2022.

_____

ADRIANO FILIPPI

Jocelir Angela Comin - Procuradora

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/_____. Etiqueta de registro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8149421 em 15/02/2022 da Empresa ADRIANO FILIPPI, CNPJ 05024032000140 e protocolo 220497320 - 15/02/2022. Autenticação: 78335A68CCB240BC0D0313A5DA4F812917A5DEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/049.732-0 e o código de segurança xGHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.732-0	RSN2250976083	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.597.580-87	JOCELIR ANGELA COMIN	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8149421 em 15/02/2022 da Empresa ADRIANO FILIPPI, CNPJ 05024032000140 e protocolo 220497320 - 15/02/2022. Autenticação: 78335A68CCB240BC0D0313A5DA4F812917A5DEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/049.732-0 e o código de segurança xGHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADRIANO FILIPPI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.10.1975, empresário, portador do RG 1059644681 SSP RS e CPF 752.336.570-15, residente e domiciliado na Rua Jose Bodanese, 919 Vila Bassanense em Nova Bassano RS CEP 95340-000.

OUTORGADO: JOCELIR ANGELA COMIN, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/05/1984, contadora, portadora do RG 4082417546 SSP RS e CPF 827.597.580-87, residente e domiciliada na Av. 23 de Maio, 791 apto 704 centro de Nova Bassano RS CEP 95340-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para proceder com a **Reenquadramento de ME para EPP** da empresa ADRIANO FILIPPI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial sob NIRE: 43106065179, CNPJ: 05.024.032/0001-40, estabelecido na Rua Jose Bodanese, 919 Vila Bassanense em Nova Bassano RS CEP 95340-000.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Nova Bassano RS, 01 de janeiro de 2022.

TABELIONATO NOVA BASSANO

ADRIANO FILIPPI

TABELIONATO NOVA BASSANO - RS
Rua Mário Cini, 101 - Sala 102 - Nova Bassano - RS - Fone: (54) 2120-9920
Me. SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIÃO TITULAR

Reconheço AUTÊNTICA a firma de ADRIANO FILIPPI. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Bassano, 15 de fevereiro de 2022
Daniela Bergozza - Escrevente Autorizado
Emol R$ 6,00 + Selo digital R$ 1,80 -
0757 01 1800004 50309
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade.**

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8149421 em 15/02/2022 da Empresa ADRIANO FILIPPI, CNPJ 05024032000140 e protocolo 220497320 - 15/02/2022. Autenticação: 78335A68CCB240BC0D0313A5DA4F812917A5DEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/049.732-0 e o código de segurança xGHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.732-0	RSN2250976083	15/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.597.580-87	JOCELIR ANGELA COMIN	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8149421 em 15/02/2022 da Empresa ADRIANO FILIPPI, CNPJ 05024032000140 e protocolo 220497320 - 15/02/2022. Autenticação: 78335A68CCB240BC0D0313A5DA4F812917A5DEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/049.732-0 e o código de segurança xGHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOCELIR ANGELA COMIN , BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 28/05/1984, RG Nº 4082417546 SSP-RS, CPF 827.597.580-87, AVENIDA 23 DE MAIO , Nº 791, APTO 704, BAIRRO CENTRO, CEP 95340-000, NOVA BASSANO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Bassano, 15 de fevereiro de 2022.

JOCELIR ANGELA COMIN
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8149421 em 15/02/2022 da Empresa ADRIANO FILIPPI, CNPJ 05024032000140 e protocolo 220497320 - 15/02/2022. Autenticação: 78335A68CCB240BC0D0313A5DA4F812917A5DEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/049.732-0 e o código de segurança xGHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADRIANO FILIPPI, de CNPJ 05.024.032/0001-40 e protocolado sob o número 22/049.732-0 em 15/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8149421, em 15/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.597.580-87	JOCELIR ANGELA COMIN	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.597.580-87	JOCELIR ANGELA COMIN	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.597.580-87	JOCELIR ANGELA COMIN	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
827.597.580-87	JOCELIR ANGELA COMIN	15/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/02/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/049.732-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2022, às 16:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/049.732-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
43106065179	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADRIANO FILIPPI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
SIGISMUNDO FILIPPI	NEIVA COMIN FILIPPI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09.10.1975	1059644681	SSP	RS	752.336.570-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSE BODANESE	919

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA BASSANENSE	95340 000	

MUNICÍPIO	UF
NOVA BASSANO	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADRIANO FILIPPI ME

LOGRADOURO (rua, av.etc.)	NÚMERO
RS 324 KM 16	1350

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CRISTO REDENTOR	95340 000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA BASSANO	RS	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ 5.000,00	CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
45.30-7-03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividades secundárias	
45.20-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO
14.05.2002	05.024.032/0001-40			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)
Adriano Filippi Me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27.10.2011	Adriano Filippi

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQ

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011 SOB Nº: 3544937
Protocolo: 11/263297-1, DE 04/11/2011
Empresa: 43 1 0606517 9
ADRIANO FILIPPI
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANO FILIPPI
CNPJ: 05.024.032/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:33 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **9AC0.E8EA.C851.6178**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ADRIANO FILIPPI**

CNPJ base: **05.024.032/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33446324**
Autenticação: **43778861**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Bassano

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/1379

Dados do Contribuinte

Razão Social:	ADRIANO FILIPPI
CNPJ:	05.024.032/0001-40
Endereço:	RUA JOSÉ BODANESE, 919
Complemento:	TERREO
Bairro:	BASSANENSE
Cidade:	NOVA BASSANO
Estado:	RS
CEP:	95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não há débitos com referência a tributos e/ou multas previstas nas leis do Órgão Ambiental na esfera municipal até a presente data.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www. novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

Dígito Verificador: 2991

Certidão emitida em: 25/02/2025 **Com validade até:** 26/05/2025 **Data impressão:** 25/02/2025 - 14:23

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.024.032/0001-40

Razão Social: ADRIANO FILIPPI

Endereço: RUA JOSÉ BODANESE 919 TERREO / VILA BASSANENSE / NOVA BASSANO / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041202321150368826

Informação obtida em 23/04/2025 08:02:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO FILIPPI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.024.032/0001-40
Certidão nº: 11105296/2025
Expedição: 25/02/2025, às 14:28:59
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO FILIPPI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.024.032/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ADRIANO FILIPPI, CNPJ 05024032000140, Endereço - RUA JOSE BODANESE,919, VILA BASSANENSE, NOVA BASSANO RS.

25 de fevereiro de 2025, às 14:28:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **833f78525a8c9dfce9b7b13187bcaebc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ADRIANO FILIPPI, CNPJ 05024032000140, Endereço - RUA JOSE BODANESE,919, VILA BASSANENSE, NOVA BASSANO RS.

25 de fevereiro de 2025, às 14:28:00

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **833f78525a8c9dfce9b7b13187bcaebc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ADRIANO FILIPPI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.024.032/0001-40, DECLARA, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Bassano, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO FILIPPI:05024032000140

Assinado de forma digital por ADRIANO FILIPPI:05024032000140
Dados: 2025.02.25 10:00:45 -03'00'

ADRIANO FILIPPI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social: Adriano Filippi.
Endereço: Rua Jose Bodanese, 919, Vila Bassanense.
Cidade/Estado: Nova Bassano – RS.
CNPJ: 05.024.032/0001-40.

DECLARAÇÃO

Ref.:

ADRIANO FILIPPI, inscrito(a) no CNPJ nº 05.024.032/0001-40, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ADRIANO FILIPPI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1059644681 e do CPF nº 752.336.570-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Nova Bassano, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO FILIPPI:05024032000140
Assinado de forma digital por ADRIANO FILIPPI:05024032000140
Dados: 2025.02.25 10:08:32 -03'00'

ADRIANO FILIPPI
1059644681 SSP RS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO DE PESSOAL

ADRIANO FILIPPI, CNPJ nº 05.024.032/0001-40, com sede à Rua Jose Bodanese, 919, Vila Bassanense em Nova Bassano – RS, CEP 95340000, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo do Município de Irani, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Nova Bassano, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO FILIPPI:05024032000140

Assinado de forma digital por ADRIANO FILIPPI:05024032000140
Dados: 2025.02.25 09:54:07 -03'00'

Adriano Filippi
CPF nº 752.336.570-15
Sócio/administrador
ADRIANO FILIPPI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

1 – OBJETO

Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº 01.31.0141228.000000, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com a retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de se realizar a manutenção na retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498). O vidro lateral da retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498) quebrou enquanto o operador estava executando trabalho na cascalheira e caiu varias pedras encima da mesma causando a quebra do vidro. Desta maneira após acionamento do seguro, ficou designada a empresa em questão para manutenção, sendo que o município deve pagar o valor da franquia diretamente a empresa apontada pela seguradora.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4 – DA CONTRATADA

FILIPPI CAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.024.032/0001-40, com sede na Rua José Bodanese, Bairro Vila Bassanense, Nova Bassano/RS, CEP 9534-0000.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela inspeção será de R$ 900,00 (novecentos reais), após emissão de nota fiscal pela contratada., da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Franquia Seguro retroescavadeira JCB 3CX, amarelo, extra pesado.	Un	01	R$ 900,00	R$ 900,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de transportes

Despesa: 79

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 23/04/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 23 de abril de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.04.23 08:21:58 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 176/2025
Emissão: 23/04/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2005 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Centro de custo: 0001.0019 - Secretaria de Transportes

Descrição: Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº 01.31.0141228.000000, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com a retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
79 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	900,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	49559 - Franquia Seguro retroescavadeira JCB 3CX, amarelo, extra pesado.	900,00000	900,00
				Total geral (R$)	900,00

DILSON LUIZ FARINELLA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de abril de 2025 às 08:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7164905: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7164905

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 24/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade Inscrição para Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº 01.31.0141228.000000, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com a retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

CONTRATADA: FILIPPI CAR, CNPJ sob o nº 05.024.032/0001-40.

VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 23 de abril de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 904/2025
Emissão: 23/04/2025

Objeto: Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº 01.31.0141228.000000, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com a retroescavadeira JCB 3CX (patrimônio - 9498), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

Licitação: IL24/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 989/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 7438 - ADRIANO FILIPPI **CPF/CNPJ:** 05.024.032/0001-40
Nome Fantasia: FILIPPI CAR **CEP:** 95.340-000
Endereço: R JOSE BODANESE, 919 - VILA BASSANENSE **Cidade:** Nova Bassano - RS
E-mail: ELLOCONTABIL@ELLOCONTABIL.NET.BR **Fone:** (54) 3273-2035
Banco: Banco Cooperativo Sicredi S.A. **Agência:** 259 - **C/C:** 36474 - 6

Prazo de entrega: Conforme edital
Local de entrega: Conforme edital

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UN	49559 - Franquia Seguro retroescavadeira JCB 3CX, amarelo, extra pesado.		900,00000	900,00

Valor desta autorização: R$ 900,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura de Irani

Nota:
A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC
INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

DILSON LUIZ FARINELLA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES